



[www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

**TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**

**7ª Emissão de Debêntures**

**RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

**EXERCÍCIO DE 2025**

## 1. PARTES

<b>EMISSORA</b>	<b>TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.</b>
<b>CNPJ</b>	<b>07.859.971/0001-30</b>
<b>COORDENADOR LÍDER</b>	<b>Banco BTG Pactual S.A.</b>
<b>ESCRITURADOR</b>	<b>Banco Bradesco S.A.</b>
<b>MANDATÁRIO</b>	<b>Banco Bradesco S.A.</b>

## 2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

### SÉRIE ÚNICA

<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	TAE17
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/09/2019
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/09/2044
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO**</b>	508.960.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO</b>	1.000,00
<b>QUANTIDADE PREVISTA**</b>	508.960
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE</b>	IPCA
<b>REMUNERAÇÃO VIGENTE</b>	IPCA + 4,5000% a.a.
<b>ESPÉCIE</b>	QUIROGRAFÁRIA
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**</b>	"4.1 Nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 8.874, da Resolução CMN 3.947 e da regulamentação aplicável, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da colocação de Debêntures serão utilizados exclusivamente para os Projetos, conforme detalhados abaixo: (i) Projeto Paraguaçu: (a) Objetivo do Projeto Paraguaçu: O objetivo do projeto é o investimento na implantação das instalações de transmissão localizadas no Estado da Bahia e de Minas Gerais, compostas pela Linha de Transmissão Poções III – Padre Paraíso 2, em 500 kV, segundo circuito, com extensão aproximada de 338km, com origem na

Subestação Poções III e término na Subestação Padre Paraíso 2; entradas de linha, interligações de barramentos, equipamentos de compensação e suas conexões, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio. O projeto é também de grande relevância para o setor elétrico e para o país, pois se apresenta como uma importante solução conjuntural de atendimento à região sul da Bahia e norte de Minas Gerais, que necessitam de expansão no setor de transmissão (conforme demonstrado nos estudos elaborados pela Empresa de Planejamento Energético – EPE), a fim de atender o intercâmbio e escoamento de energia gerada pelas usinas eólicas licitadas na região bem como para incrementar a confiabilidade no atendimento das cargas da região. O empreendimento será implementado em 5 municípios do Estado da Bahia: Poções, Planalto, Caatiba, Itambé e Macarani, e mais 10 municípios do Estado de Minas Gerais: Jordânia, Bandeira, Almenara, Jequitinhonha, Felisburgo, Joáima, Águas Formosas, Monte Formoso, Ponto dos Volantes e Padre Paraíso. (b) Data de Início do Projeto Paraguaçu: 10 de fevereiro de 2017 (data da assinatura do contrato de concessão). (c) Fase Atual e Estimativa de Encerramento: Atualmente, o projeto de Paraguaçu encontra-se em fase de implementação, com a finalização da mobilização de seus canteiros e início das fundações e concretagem de suas torres. De acordo com o contrato de concessão, a data regulatória para entrada em operação da infraestrutura do empreendimento é 9 de fevereiro de 2022. (d) Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Paraguaçu: R\$ 554.000.000,00. (e) Montante total dos recursos líquidos a serem captados pelas Debêntures, considerando a emissão das Debêntures Adicionais, que se estima alocar no Projeto Paraguaçu: R\$ 168.549.737,96. (f) Percentual decorrente dos recursos líquidos a serem captados pelas Debêntures, considerando a emissão das Debêntures Adicionais, que se estima alocar no Projeto Paraguaçu: 35,37%. (g) Percentual que a Emissora estima captar para o Projeto Paraguaçu, nos termos da alínea (e) acima, frente às necessidades do Projeto Paraguaçu indicadas na alínea (d) acima: 30,42%. (h) Portaria do MME que enquadrou Projeto Paraguaçu como prioritário: Portaria MME nº 299, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2017. (ii) Projeto Aimorés: (a) Objetivo do Projeto Aimorés: O empreendimento do lote 4 consiste na construção de

Linha de Transmissão de 500 kV entre as Subestações Padre Paraíso e Governador Valadares 6, com extensão de 208 km, localizada integralmente no Estado de Minas Gerais e tem como objetivo atender à expansão do Sistema Interligado Nacional – SIN. A nova linha deverá aumentar a capacidade de transmissão de energia da interligação Nordeste-Sudeste, permitindo o adequado escoamento dos atuais e futuros empreendimentos de geração, predominantemente parques eólicos, previstos para serem implantados no Nordeste, mitigando o risco de déficit de energia elétrica da região Sudeste do País. Os municípios que o projeto passará são Campanário, Caraiá, Catuji, Frei Gaspar, Frei Inocêncio, Governador Valadares, Itambacuri, Jampruca, Marilac, Mathias Lobato, Padre Paraíso, Ponto dos Volantes, Poté e Teófilo Otoni. (b) Data de Início do Projeto Aimorés: 10 de fevereiro de 2017 (data assinatura do contrato de concessão). (c) Fase Atual e Estimativa de Encerramento: Atualmente, o Projeto Aimorés encontra-se em fase de implementação, com a finalização da mobilização de seus canteiros e início das fundações e concretagem de suas torres. De acordo com o contrato de concessão, a data regulatória para entrada em operação da infraestrutura do empreendimento é 9 de fevereiro de 2022. (d) Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Aimorés: R\$ 374.400.000,00. (e) Montante total dos recursos líquidos a serem captados pelas Debêntures, considerando a emissão das Debêntures Adicionais, que se estima alocar no Projeto Aimorés: R\$ 112.366.491,97. (f) Percentual decorrente dos recursos líquidos a serem captados pelas Debêntures, considerando a emissão das Debêntures Adicionais, que se estima alocar no Projeto Aimorés: 23,58%. (g) Percentual que a Emissora estima captar para o Projeto Aimorés, nos termos da alínea (e) acima, frente às necessidades do Projeto Aimorés indicadas na alínea (d) acima: 30,01%. (h) Portaria do MME que enquadrou Projeto Aimorés como prioritário: Portaria MME nº 300, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2017. (iii) Projeto Sant’Anna (Lote 12, Leilão ANEEL nº 004/2018): (a) Objetivo do Projeto Sant’Anna: O empreendimento Lote 12 proveniente do Leilão ANEEL nº 004/2018 é constituído de instalações de transmissão no estado do Rio Grande do Sul as quais são compostas por 587 KM de linhas de transmissão, a saber: Livramento 3 – Alegrete 2, Livramento 3 – Cerro Chato, Livramento 3 – Santa Maria 3, Livramento 3 – Maçambará 3; e por 2 subestações: Maçambará 3 e Livramento 3 (com compensação

	<p>síncrona). Adicionalmente, também fará parte do escopo do empreendimento os seccionamentos C1/C2 compreendidos entre a linha de transmissão Maçambará – Santo Ângelo e a subestação Maçambará 3, bem como as adequações nos módulos de conexão da subestação Cerro Chato. (b) Data de Início do Projeto Sant’Anna: 22 de março de 2019 (data de assinatura do contrato de concessão). (c) Fase Atual e Estimativa de Encerramento: O Projeto encontra-se em fase de fechamento de contratações e início do projeto executivo. O termo de referência e o relatório ambiental simplificado foram emitidos permitindo que se iniciasse o processo de licença prévia das linhas e subestações componentes do projeto, com estimativa de encerramento em 22 de maio de 2022. (d) Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Sant’Anna: R\$ 564.700.000,00. (e) Montante total dos recursos líquidos a serem captados pelas Debêntures, considerando a emissão das Debêntures Adicionais, que se estima alocar no Projeto Sant’Anna: R\$ 195.667.518,02. (f) Percentual decorrente dos recursos líquidos a serem captados pelas Debêntures, considerando a emissão das Debêntures Adicionais, que se estima alocar no Projeto Sant’Anna: 41,06%. (g) Percentual que a Emissora estima captar para o Projeto Sant’Anna, nos termos da alínea (e) acima, frente às necessidades do Projeto Sant’Anna indicadas na alínea (d) acima: 34,65%. (h) Portaria do MME que enquadrou o Projeto Sant’Anna como prioritário: Portaria MME nº 86, de 1º de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 3 de abril de 2019. 4.1.2 Considerando a emissão das Debêntures Adicionais, no valor de R\$ 58.960.000,00 (cinquenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil reais), a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da colocação de Debêntures Adicionais será destinada para o Projeto Sant’Anna. 4.1.3. Os recursos adicionais necessários para a conclusão dos Projetos poderão decorrer de uma combinação de recursos que a Emissora vier a captar por meio de aporte de capital por seus acionistas, recursos próprios provenientes de suas atividades e/ou financiamentos via mercados financeiro e/ou de capitais (local ou externo), dentre outros, a exclusivo critério da Emissora."</p>
<p><b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*</b></p>	<p>AAA.br Moody's</p>
<p><b>Título ESG</b></p>	<p>A Escritura de Emissão prevê a caracterização das Debêntures como “Debêntures Verdes”, com base no parecer de segunda opinião (“Parecer”) e na marcação no</p>

sistema da B3 como “Título Verde”.

O Parecer deve estar disponível na página mundial de computadores da Emissora e a marcação no sistema da B3 pode ser consultada através do link a seguir:  
<https://esgws.b3.com.br/thematic-titles/negotiation-report>

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagontrustee.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagontrustee.com.br)

\*\*Conforme previsto na Data de Emissão.

### 3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2025 (P.U.)

#### SÉRIE ÚNICA

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/09/2025	39,01007280	39,45765131	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REACTUAÇÃO

### 4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2025

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
Única	508.960	508.960	0

### 5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

#### ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

O Agente Fiduciário não tomou conhecimento acerca de alterações estatutárias realizadas no período.

#### ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

Não foram realizadas assembleias no período.

**FATOS RELEVANTES:**

Fato Relevante em 30/01/2025 - Eleição do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

Fato Relevante em 28/12/2025 - Contratação de Formador de Mercado.

**6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO\***

*\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br)*

Não aplicável.

**7. GARANTIAS DO ATIVO**

**7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)**

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

**7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS\***

*\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br)*

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

**8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76**

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"</i>	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i>	Item 6 deste relatório

Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período”</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período”</i>	Item 3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver”</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor”</i>	Destinação comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver”</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”</i>	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”</i>	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”</i>	Item 9 deste relatório

## 9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

(i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;

(ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto por eventuais indicações realizadas nos itens 5 e/ou 7 deste relatório. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto se informação em contrário estiver descrita nos itens 5 e/ou 7 e/ou Anexo III deste relatório;

(iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;

(iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono ([www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)), especialmente para acesso às informações eventuais;

(v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

**PENTÁGONO S.A. DTVM**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO, AGENTE DE NOTAS COMERCIAIS, AGENTE DE LETRAS E/OU AGENTE DE CDCA, NO PERÍODO**

*\*Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)*

*\*Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização, do Instrumento de Emissão ou do documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

**Debêntures**

<b>EMISSORA</b>	EMPRESA AMAZONENSE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	11ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	310.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	310.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	06/12/2028
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,65% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	EMPRESA AMAZONENSE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	12ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	255.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	255.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	06/09/2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,89% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	EMPRESA AMAZONENSE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	13ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	337.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª série: 87.000 2ª série: 250.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	16/06/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: 100% da Taxa DI + 0,67% a.a. 2ª série: IPCA + 7,4512% a.a.

<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A
--------------------------------	-----

<b>EMISSORA</b>	EMPRESA AMAZONENSE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	14ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	150.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	150.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	06/05/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,47% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	EDTE - EMPRESA DIAMANTINA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	2ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	315.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	315.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/12/2028
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 5,2939% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	9ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.000.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	700.000 e 300.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/12/2027 e 15/12/2029, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,33% a.a., IPCA + 7,6245% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	10ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	625.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	625.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/03/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,64% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	11ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.500.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª série: 1.000.000 2ª série: 500.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª série: 15/10/2037 2ª série: 15/10/2040
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: IPCA + 6,7878% a.a. 2ª série: IPCA + 6,6504% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	7ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	3.660.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Real
<b>GARANTIAS</b>	Fiança e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª Série: 2.160.000 2ª Série: 1.500.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª Série: 15/06/2024 2ª Série: 15/06/2026
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª Série: 100% da Taxa DI + 0,454% a.a. 2ª Série: IPCA + 4,10% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	9ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	2.000.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	2.000.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/05/2026
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 2,05% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	10ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	2.000.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª Série: 400.000 2ª Série: 1.600.000

<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª Série: 15/02/2029 2ª Série: 15/02/2034
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª Série: 100% da Taxa DI + 0,80% a.a. 2ª Série: IPCA + 6,1469% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	11ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	2.500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª Série: 1.000.000 2ª Série: 1.500.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª Série: 15/09/2031 2ª Série: 15/0/2036
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª Série: 100% da Taxa DI + 0,55% a.a. 2ª Série: IPCA + 6,5769% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	12ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	2.500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª série: 1.640.000 2ª série: 860.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª série: 15/03/2032 2ª série: 15/03/2040
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: 100% da Taxa DI + 0,86% a.a. 2ª série: IPCA + 7,5467% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	13ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.895.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª série: 1.143.000 2ª série: 752.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª série: 15/04/2030 2ª série: 15/04/2032
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: 100% da Taxa DI + 0,64% a.a. 2ª série: 100% da Taxa DI + 0,80% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	14ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	2.500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª série: 2.000.000 2ª série: 500.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª série: 15/10/2037 2ª série: 15/10/2040
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: IPCA + 6,7878% a.a. 2ª série: IPCA + 6,6504% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA TRANSIRAPÉ DE TRANSMISSÃO
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	3ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	50.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	50.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	06/04/2026
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa Di + 1,90% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	EMPRESA PARAENSE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	6ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	98.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	98.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	06/09/2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,89% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	EMPRESA PARAENSE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	7ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	35.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	35.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	06/05/2027
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,18% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	11 <sup>a</sup> /1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup>
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	800.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	150.000 e 650.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/01/2025 e 15/01/2027, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,18% a.a., e 100% da Taxa DI + 1,36% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	12 <sup>a</sup> /1 <sup>a</sup> , 2 <sup>a</sup> e 3 <sup>a</sup>
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.250.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	630.783, 300.410 e 318.807, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/04/2029, 15/04/2032 e 15/04/2037, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1 <sup>a</sup> Série: IPCA + 5,60% a.a. 2 <sup>a</sup> Série: IPCA + 5,75% a.a. 3 <sup>a</sup> Série: IPCA + 5,85% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	14 <sup>a</sup> /1 <sup>a</sup> , 2 <sup>a</sup> e 3 <sup>a</sup>
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	800.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	327.835, 86.261 e 385.904, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/09/2033, 15/09/2035 e 15/09/2038, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1 <sup>a</sup> Série: IPCA + 5,8741% a.a. 2 <sup>a</sup> Série: IPCA + 6,0653% a.a. 3 <sup>a</sup> Série: IPCA + 6,2709% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	15 <sup>a</sup> /1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup>
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.300.000.000,00

<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª Série: 1.000.000 2ª Série: 300.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª Série: 15/03/2029 2ª Série: 15/03/2034
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª Série: 100% da Taxa DI + 0,63% a.a. 2ª Série: IGP-M + 5,8438% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	16ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	400.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	400.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/09/2031
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,55% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	17ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	650.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	650.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/01/2040
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 7,1690% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	19ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	329.450.000,000
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	329.450
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	23/10/2032
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,60% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA
-----------------	--

	S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	20ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	600.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	600.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/12/2040
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 6,4712% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ECTE - EMPRESA CATARINENSE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	8ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	207.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	207.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	06/09/2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,89% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ECTE - EMPRESA CATARINENSE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	9ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	50.000.000
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	50.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	16/06/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,67% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ECTE - EMPRESA CATARINENSE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	10ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	60.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	60.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	06/05/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,47% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	EMPRESA NORTE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA
-----------------	---

	S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	6ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	50.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	50.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	06/12/2028
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,65% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	EMPRESA NORTE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	7ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	47.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	47.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	16/09/2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,89% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	EMPRESA NORTE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	8ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	30.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	30.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	06/11/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,47% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS – GASMIG
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	9ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	200.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	200.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/12/2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,47% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	EBTE - EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
-----------------	--

<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	4ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	83.000.000
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	83.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	16/06/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,67% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	EBTE - EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	5ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	45.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	45.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	06/11/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,39% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

**ANEXO II**

**GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA\*)**

**FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO  
CONTRATUAL**

*(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)*

*\*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

Não aplicável.

